



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de
Legislação, Justiça e
Redação Final.
Em 26.09.88.
José Jamilário Carneiro Neto
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 76/88

Dispõe sobre denominação de JOSÉ CAVALIÈRE a logradouro público do Bairro Jardim Inês Grôppo, nesta cidade.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOSÉ CAVALIÈRE, a rua "6", atual rua Paraguai, código de logradouro 00335/9, no bairro Jardim Inês Grôppo, nesta cidade, que não possui denominação oficial instituída em lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como determinar a afixação das mesmas no momento oportuno e ainda comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 26 de setembro de 1988.

VEREADOR GUALBERTO DE MELLO



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA
(PROJ. LEI ___/88)

JOSÉ CAVALIÈRE foi em nossa cidade advogado dos mais ilustres. Destacou-se, desde jovem, como profissional sério e competente, angariando em toda a região excelente reputação por sua inteligência, honestidade e dignidade como advogado militante e pessoa humana de trato ameno e agradável.

Chamado a dar sua contribuição à Ordem dos Advogados do Brasil, ali desempenhou, com brilho e competência, todos os cargos, desde 1943, sendo eleito Presidente da 30ª Subseção nos Períodos de 81/82 e 83/84.

Foi Secretário da Prefeitura Municipal de Ubá, de 1940 a 1946, no Governo do então Prefeito Ozanam Coelho, quando deu a sua melhor contribuição para o desenvolvimento deste Município.

Homem de elevado idealismo, participou ativamente da vida política desta Terra e teve alguns adversários, mas todos eram acima de tudo seus amigos e dele mereceram todo o respeito.

Não só na vida profissional este nosso brilhante conterrâneo alcançou merecido destaque e admiração. Como cidadão, homem de bem, esposo e pai de família, deixou a todos, amigos, companheiros e familiares, o melhor exemplo de dignidade e correção em todos os seus atos, sempre voltado para a esperança de melhores dias para sua querida terra.

Assim, julgamos um ato de retribuição do Poder Público do Município ao Dr. José Cavalière, perpetuando seu honroso nome numa via pública de nossa cidade.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 26 de setembro de 1988.


VEREADOR GUALBERTO DE MELLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA
FORMA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNI-
PAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTOCOLADO SOB
Nº Avulso EM: 12 DE Maio DE 1988 E, PARA OS
DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do Vereador Gualberto de Mello,
a Rua "6", atualmente Rua Paraguai, código 00335/9, no Bair-
ro Jardim Inês Groppo, nesta cidade de Ubá(MG), não possui
denominação oficial instituída em lei.

x*x*x*x*x*x*x*x*x*

x*x*x*x*x*x*x*x*x*

x*x*x*x*x*x*x*x*x*

O REFERIDO É VERDADE,
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 12 DE Maio DE 1988.



CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO